

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área de Arquitetura (CNAEF 581) com inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, ou Urbanismo (CNAEF 581), para exercício de funções na Unidade de Acessibilidades e do Peão (UACP)

ATA N.º 4

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 12h07, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura na área de Arquitetura (CNAEF 581) com inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, ou Urbanismo (CNAEF 581), para exercício de funções na Unidade de Acessibilidades e do Peão (UACP), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 17031/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0426, ambos de 10 de julho de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - João Conte Barros, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente no caso de faltas ou impedimentos – Maria Elsa Saraiva, Chefe da Unidade de Acessibilidades e do Peão;

2.ª Vogal efetiva: Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do júri teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Graduação e divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos.

A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar no passado dia 03 de outubro.

1. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.
2. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.
3. Considerando a formalização da intenção de exclusão o candidato **Francisco José Piçarra Viana Ganhão**, comunicou através da Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais que *"Devido a motivos profissionais e pessoais, venho por este meio solicitar a minha exclusão do procedimento concursal em questão, informo ainda que não irei estar presente na prestação da prova de conhecimentos agendada para o dia 3 de outubro de 2025."*(sic), neste seguimento o júri deliberou a sua exclusão.
4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202507/0426, de 10 de julho de 2025, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.
5. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.
6. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.
7. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Vice-Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade, a uma entidade privada para o efeito.

8. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais, em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
9. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h53, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva